

Ata n.º 12/2018

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO: -----

Aos **dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de maio**, a qual foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Dr. Ricardo Colaço, Sr. João Pereira e a Dr.ª Ana Carmo. -----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e trinta e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017: -----

VERIFICAÇÃO DA IDENTIDADE E LEGITIMIDADE DO MEMBRO SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO N.º 1 DO Art.º 59 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

Na sequência da prorrogação do pedido de suspensão do mandato do Vereador **António José Messias do Rosário Sebastião**, para o período compreendido entre os dias 23 de abril de 2018 e 19 de outubro de 2018, **foi previamente convocado**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59º, n.ºs 6 e 7 do artigo 77º e n.º 1 do artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Social Democrata para a Câmara Municipal, Senhor Ricardo António Monteiro Colaço.-----

Nessa sequência, **na presente reunião**, encontrava-se presente o Senhor **Ricardo António Monteiro Colaço, que aceitou preencher a vaga** originada pelo pedido de suspensão do Senhor Vereador.-----

Tendo já sido verificada a sua identidade e legitimidade no anterior pedido de suspensão, para o preenchimento da vaga, **o Vereador iniciou, de imediato**, o exercício das funções para as quais foi empossado, conforme documento assinado, que faz parte integrante da presente ata.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira extraordinária, formulado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, com vista a apoiar as atividades comemorativas do 10.º aniversário; -----

1.2 – Apreciação e deliberação sobre a proposta referente à apresentação de candidatura no âmbito do Aviso n.º ALT20-73-2016-02 – Investimentos em infraestruturas educativas do ensino pré-escolar e básico; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre o logótipo visual de promoção dos produtos de Almodôvar – Marca “*Almodôvar Saberes e Sabores*”; -----

1.4 – Conhecimento ao executivo do ato público de abertura de propostas do procedimento para alienação de viatura autocarro de Marca Volvo, matrícula 90-47-BV; -----

1.5 – Apreciação e deliberação de informação sobre o Ato Público de abertura de propostas do procedimento para alienação de veículos motorizados; -----

1.6 – Apreciação e deliberação sobre a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no âmbito da comparticipação financeira a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho; -----

1.7 – Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho; -----

1.8 – Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente referente ao apoio financeiro a atribuir às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações; -----

1.9 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente no sentido de autorização do pedido de pagamento antecipado da 2.ª tranche da comparticipação financeira atribuída à Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor “*Aldemiro Manuel Colaço Guerreiro*” no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.2 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor “*Lígia Sofia Palma Agostinho*” no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.3 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor “*Isabel Fátima Simões*” no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.4 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor “*Silvina Maria Costa Guerreiro Mestre*” no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.5 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor “*José Gonçalo Ricardo Grade Charras Godinho*” no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo. -----

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 11/2018, da reunião ordinária realizada no dia 02 de maio. -----

3.2 – FINANÇAS -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório Final no âmbito do Procedimento de Contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo.-----

4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

4.1 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente no sentido de autorização para retificação ao Projeto da Rede de Drenagem de Água Pluviais, entre a Caixa PS70 e a Descarga na Linha de Água referente à Empreitada “*Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova*” bem como a correspondente emissão de ordem de execução;-----

4.2 – Apreciação e deliberação de proposta de Alteração da rede de pluviais, entre o km 3+80 e km 6+30, no âmbito da Empreitada de “*Requalificação Urbanística da EM 515 - Percursos Pedonais entre Norte da ADF e o Cemitério*”;-----

4.3 – Apreciação e deliberação de proposta de Alteração dos passeios junto à rotunda, e alargamento da faixa de rodagem, no âmbito da Empreitada de “*Requalificação Urbanística da EM 515 - Percursos Pedonais entre Norte da ADF e o Cemitério*”.-----

5. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

5.1 – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

5.2 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

5.3 – Apreciação e deliberação do pedido formulado para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário.-----

6. – CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal** o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE ATRAVÉS DA EMPREGO APOIADO EM MERCADO ABERTO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor do seguinte documento:-----

“Assunto: *Integração de pessoas com deficiência ou incapacidade através da Emprego Apoiado em Mercado Aberto* -----

No âmbito das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nomeadamente as estabelecidas nas alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informo que irão ser celebrados os contratos individuais de trabalho, em regime de Emprego Apoiado em Mercado Aberto para pessoas com deficiência e incapacidade, criado nos termos da alínea d) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e pelos Decretos-Lei n.ºs 131/2013, de 11 de setembro e 180/2015, de 17 de junho, e no âmbito das candidaturas n.º OO3IEAEEI17 e n.º 006/EAAEE/17, aprovadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, contratos aos quais se aplicam as regras decorrentes do regime legal do Emprego Apoiado em Mercado Aberto. -----

Os respetivos contratos de trabalho, sem termo, terão início no dia 16/05/2018 e as funções a exercer serão de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), a que corresponderá a remuneração mensal líquida equivalente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única aplicável a função pública, a que corresponde o valor de €580,00, sendo a mesma atualizada nos termos da respetiva tabela remuneratória, com direito ao pagamento de subsídio de férias e de Natal, assim como o subsídio de refeição fixado e nos termos em que é aplicável aos restantes trabalhadores.-----

Sobre as remunerações incidem os descontos legalmente previstos, designadamente para a Segurança Social.-----

O horário de trabalho bem como o regime de férias, feriados e faltas, será o aplicável aos demais trabalhadores ao serviço da Câmara Municipal.-----

Salienta-se que estes processos foram objeto de decisões de aprovação por parte do IEFP, no âmbito da referida Medida, e depois aceites pela Câmara Municipal, para os quais existe uma participação financeira que foi calculada em função da capacidade de trabalho de cada um dos trabalhadores envolvidos.-----

Os encargos associados a esta medida estão devidamente contemplados nas GOP e Orçamento de 2018.-----

De acordo com as normas em vigor para esta Medida, os respetivos processos serão objeto de avaliação decorridos 3 anos, podendo atingir os 15 anos.-----

Os trabalhadores abrangidos são os seguintes:-----

- Luís Miguel Natividade Vicente Carlos;*-----
- Diogo José Coelho Fernandes;*-----
- Anita de Fátima Costa;*-----
- Francisco Manuel Guerreiro Soares;*-----
- Marco José Guerreiro Custódio.”*-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da **9.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018**, aprovada por seu Despacho, de 04 de maio de 2018, a qual ascende a **€42.000,00**, dos quais **€29.750,00** dos reforços são de natureza corrente e **€12.250,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - AVALIAÇÕES OBTIDAS NO FINAL DO 2.º PERÍODO, DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO NO ANO LETIVO DE 2017/2018:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do aproveitamento escolar dos alunos do nosso concelho que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo – Secção de Castro Verde e apresentou o mapa das classificações por eles obtidas no final do 2.º período do ano letivo 2017/2018, nas várias disciplinas que lhes foram lecionadas. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge: -----

A **Senhora Vice-Presidente** informou que se irá realizar nos próximos dias 18 e 19 de maio o IV Encontro de Saúde, Desporto e do Bem-estar e o XI Encontro de Desporto Sénior. -----

Neste âmbito, explicou que as principais atividades irão decorrer na Praça de República, destacando, designadamente a atividade física do desporto sénior, o passeio de BTT, o destaque para uma alimentação saudável e exposição de produtos. --

A Câmara tomou conhecimento.-----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO SUL – DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO 10.º ANIVERSÁRIO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul, exarado em 25 de março de 2018, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: pedido de Patrocínio-----

Como certamente será do seu conhecimento, em Almodôvar existe desde 2008, o Movimento Vencer e Viver, e uma Delegação da Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----

Este ano faremos 10 anos de aniversário, e iremos fazer as comemorações dia 16 de junho. Iremos realizar mais um evento com a finalidade de angariar fundos que serão entregues diretamente à Liga Portuguesa Contra o Cancro, para se ajudar quem mais precisa.-----

Neste evento irão estar presentes várias entidades médicas de Beja, o presidente da Liga Portuguesa Contra o Cancro, entre outros para esclarecimentos sobre o cancro. Durante a tarde teremos a atuação de alguns grupos musicais, seguida de um lanche convívio e durante a noite teremos uma noite de fados.-----

Infelizmente nada disto será possível sem o apoio financeiro de várias entidades, motivo pelo qual peço solidariamente o vosso apolo.-----

Encontro-me inteiramente disponível para qualquer esclarecimento.”-----

Nesses termos, analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €1.000,00 (mil euros), a transferir para a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, destinado a fazer face às despesas desta delegação na comemoração do seu 10.º Aniversário;-----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 50339;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.2 – PROPOSTA REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALT20-73-2016-02 – INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO:-----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou uma informação exarada em 11 de maio de 2018, pela equipa coordenadora das candidaturas, cujo teor, se transcreve: -----

“Informação n.º 05/GTPortugal2020 2018-----

Assunto: Portugal 2020/Alentejo 2020-----

Domínio do Capital Humano - Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário -----

Aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-73-2016-02.-----

Informação:-----

Na sequência da publicação do Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal da supra mencionada ação, cumpre-nos informar V. Exa do seguinte:-----

1. O objetivo específico deste concurso consiste em prosseguir a requalificação/modernização das instalações da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, colmatando situações deficitárias e melhorando as condições para a educação e ensino, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema.-----

2. São passíveis de financiamento as operações que contemplem projetos das tipologias que se elencam de seguida, desde que enquadradas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT):-----

a) Intervenções na rede da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, em equipamentos que promovam a racionalização da rede escolar;-----

b) Intervenções na rede do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e/ou ensino secundário no âmbito de programas específicos de intervenção em infraestruturas escolares;-----

c) Intervenções que permitam dar cumprimento à Resolução da Assembleia da República n.º 24/2003, de 2 de abril, e à Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, para a remoção de fibrocimento e conferir ao edifício maior conforto térmico e condições de estanquidade;-----

d) Aquisição e instalação de equipamentos que substituam outros, degradados ou sem as necessárias condições, em todos os casos devidamente justificados tendo em conta as cartas educativas municipais e as prioridades intermunicipais, considerando a procura efetiva atual e o impacto da entrada em rede dos equipamentos novos ou renovados.-----

3. Os Municípios podem beneficiar da tipologia de apoios aqui em apreço, desde que:-----

a) Estejam em causa intervenções nas escolas no ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;-----

b) Estando em causa intervenções nas escolas do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, tenha sido celebrado com o Ministério da Educação protocolo para esse efeito;-----

4. O período para apresentação de candidaturas teve início no dia **01 de fevereiro de 2016** e tem o seu término no dia **28 de junho de 2018**.-----

5. Constituem **critérios de elegibilidade dos beneficiários**:-----

a) Estarem integrados nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;-----

b) Estarem legalmente constituídos;-----

c) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;-----

d) Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam;-----

e) Possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;-----

f) Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;-----

g) Apresentarem uma situação económico – financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;-----

h) Não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.-----

6. Constituem **critérios de elegibilidade das operações** no âmbito do Aviso para Apresentação de Candidaturas os que se indicam a seguir:-----

a) Estarem inscritas no Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), respeitando os limites de cofinanciamento inscritos nos referidos Pactos;-----

b) Estarem previstas na Carta Educativa do respetivo Município na versão homologada pelo Ministério da Educação ou, apresentarem parecer favorável da DGEstE;-----

c) Possuírem parecer do Ministério da Educação:-----

- Na requalificação da educação pré-escolar e da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico, através da plataforma informática de monitorização;-----

- No caso do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, parecer da DGEstE, aprovando o programa de espaços da infraestrutura;-----

d) Sejam objeto de uma caracterização técnica e de um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados, com uma estrutura de custos adequada aos objetivos visados, e que incluam indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o grau de execução da operação e os progressos realizados;-----

e) Possuírem a totalidade dos documentos constantes do Anexo I;-----

f) Demonstrar grau de maturidade mínimo dos investimentos a candidatar comprovado pela apresentação do projeto técnico de execução (arquitetura e especialidades) aprovados, demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento concursal assim que a candidatura for aprovada.-----

7. Face ao exposto, **e desde que se encontrem preenchidos os demais pressupostos de elegibilidade das operações, os quais, à data da elaboração da presente informação, não se encontram integralmente garantidos**, o Município de Almodôvar poderá preencher os requisitos para a eventual apresentação de uma candidatura no âmbito do Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal em epígrafe, com as seguintes componentes:-----

a) Empreitada de Obras Públicas – Requalificação do Recinto da EB1 de Almodôvar - Recinto Desportivo (Colocação de Cobertura), cuja adjudicação à empresa NOVA GENTE – Empreitadas, S.A., foi formalizada através do Contrato n.º 01/2017, de 12 de janeiro, obra que se encontra ainda em fase de execução.-----

8. Estima-se que o valor elegível da operação a candidatar poderá ascender a **180.000,00 €**.

Face ao exposto submete-se a presente informação à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.-----
À consideração superior.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º Aprovar a apresentação da candidatura, no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-73-2016-02 – Domínio do Capital Humano - Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário, a qual deverá ser composta por **uma componente** designadamente: Empreitada de Obras Públicas – Requalificação do Recinto da EB1 de Almodôvar - Recinto Desportivo (Colocação de Cobertura), cuja adjudicação à empresa NOVA GENTE – Empreitadas, S.A., foi formalizada através do Contrato n.º 01/2017, de 12 de janeiro, obra que se encontra ainda em fase de execução e que apresenta o valor elegível estimado a candidatar, que poderá ascender a **€180.000,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na supra transcrita informação;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 – LOGÓTIPO VISUAL DE PROMOÇÃO DOS PRODUTOS DE ALMODÔVAR – MARCA “ALMODÔVAR SABERES E SABORES”:-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 78/PRESIDENTE/2018, exarada em 10 de maio de 2018, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 78/PRESIDENTE/2018-----

LOGÓTIPO VISUAL DE PROMOÇÃO DA MARCA “ALMODÔVAR SABERES E SABORES”-----

Considerando que:-----

▪ No âmbito da sua atribuição no domínio da promoção do desenvolvimento, prevista no Artigo 23.º n.º 2 alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Almodôvar encontra-se em fase de desenvolvimento e criação da Marca “Almodôvar Saberes e Sabores”, tendo em vista a promoção, o acesso e o conhecimento a novos mercados dos produtores e produtos locais, bem como definir, futuramente, requisitos e qualidades para adoção de produtos de excelência, comercializados sob a alçada da marca;-----

▪ Além disso, a Marca “Almodôvar Saberes e Sabores” pretende celebrar e promover o turismo de sensação e experiência, demonstrando todas as potencialidades existentes, através da divulgação da gastronomia, museologia, património, hotelaria, artesanato e demais tradições, culturas, histórias, gentes e raízes;-----

▪ De forma a destacar visualmente a Marca “Almodôvar Saberes e Sabores”, procedeu-se à elaboração de um logótipo visual, que, para além de constituir uma importante ferramenta de comunicação gráfica, pretende ser um elemento identificador de tudo aquilo que há de melhor no nosso concelho.-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar o logótipo visual da Marca “Almodôvar Saberes e Sabores” e o respetivo caderno de normas, em anexo à presente proposta;-----

2. Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes ao respetivo registo da marca, junto das entidades competentes para o efeito;-----

3. Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o logótipo visual da Marca “Almodôvar Saberes e Sabores” e o respetivo caderno de normas, em anexo à presente proposta;-----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes ao respetivo **registo da marca**, junto das entidades competentes para o efeito;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA AUTOCARRO DE MARCA VOLVO, MATRÍCULA 90-47-BV: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a **Ata do Ato Público de Abertura das Propostas** exarada em 09 de maio do ano de 2018, pelos membros da Comissão, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, bem como uma informação exarada em 20 de maio de 2018, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 24/GAF 2018-----

Assunto: Ata do Ato Público de Abertura das Propostas; Hasta Pública para alienação de Viatura Autocarro de Marca VOLVO, Matrícula 90-47-BV-----

Informação:-----

*1. Em cumprimento da deliberação da **Câmara Municipal**, tomada na sua reunião ordinária de 18 de abril de 2018, foram iniciados os procedimentos tendo em vista a Alienação de Viatura Autocarro de Marca VOLVO, Matrícula 90-47-BV, publicitado pelo **Edital n.º 106/2018, de 18 de abril.**-----*

*2. De acordo com a **Ata do Ato Público de Abertura das Propostas**, datada de 09 de maio de 2018, elaborada e outorgada pelo **Júri do Procedimento**, que segue em anexo à presente informação, verificou-se que **não deu entrada** nos respetivos **Serviços Municipais qualquer Proposta** no âmbito do procedimento, **não ocorreu qualquer licitação** durante o Ato Público e **não se apresentou qualquer interessado** para a **Hasta Pública** em questão. Neste sentido, **o Júri do Procedimento considerou a Hasta Pública deserta.**-----*

***Proposta de decisão:**-----*

*Face ao supra exposto, propõe-se que **seja dado conhecimento à Câmara Municipal do teor da Ata do Ato Público de Abertura das Propostas.**-----*

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

A Câmara tomou conhecimento do teor da Ata do Ato Público de Abertura das Propostas e nada objetou.-----

1.5 – INFORMAÇÃO SOBRE O ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS: -----

Sobre esta matéria, foi elaborada uma ata, do ato público de abertura das propostas – relatório de análise, que se transcreve: -----

***Ato Público de Abertura das Propostas** -----*

***Relatório de Análise** -----*

*Aos **onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito**, pelas **10:00 horas**, na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, foi dado início ao Ato Público de Abertura*

ATA N.º 12/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.MAI.2018

das Propostas, no âmbito do **Hasta Pública para Alienação de Veículos Motorizados** aprovado por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 18 de abril de 2018. -----

Estiveram presentes, na qualidade de elementos da Comissão de Avaliação:-----

- Maria da Piedade Revés Colaço, Presidente do Júri, em substituição de Laura Cristina Lopes Guerreiro, que se declarou impedida de participar na presente Comissão de Avaliação, pelo facto de ter apresentado proposta ao procedimento;-----

- Luís Miguel Neves Sebastião, na qualidade de Primeiro Vogal Efetivo;-----

- Manuel da Silva Campos, na qualidade de Segundo Vogal Efetivo; -----

Nos termos do Anexo ao Edital n.º 107/2008, de 18 de abril, “as propostas deverão ser entregues até às 17:30 horas do dia 04 de maio de 2018 no Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até àquela data”. -----

Mais refere que “os interessados poderão apresentar proposta para apenas um veículo ou apresentar para vários veículos ou apresentar para todos os veículos objeto do procedimento”. --

Dando-se de imediato início ao Ato Público, foi verificado que:-----

1. Foram apresentadas as propostas constantes da seguinte listagem: -----

Ordem de entrada	Proponente	Data de Entrada	n.º de Registo
01	Laura Cristina Lopes Guerreiro	04-05-2018	4299

2. Presidiu à sessão de abertura das propostas a Presidente da Comissão de Análise, Maria da Piedade Revés Colaço, que procedeu à abertura e leitura da proposta apresentada, encontrando-se ainda presentes Luís Miguel Neves Sebastião, e Manuel da Silva Campos, ambos na qualidade de vogais.-----

3. A proposta, que se encontrava em envelope fechado e lacrado, constando dele a menção “Proposta para Aquisição de Bens – Alienação de Veículos Motorizados”, bem como o nome da proponente e o respetivo endereço, foi neste momento rubricada por todos os elementos da Comissão de Avaliação, e numerada. -----

4. Ato contínuo, o Júri procedeu à análise e avaliação da Proposta apresentada, tendo em consideração as condições constantes do Anexo ao Edital n.º 107/2008, de 18 de abril: -----

N.º	Marca e Modelo	Matrícula	Ano	Características	Valor Base de Licitação
1	Zundapp Macal	95-HI-63	1977	Cor azul; Cilindrada 49 cm ³	250,00 €
2	Zundapp Macal	91-EN-03	1990	Cilindrada 49 cm ³	250,00 €
3	Minarelli Macal	90-EN-20	1992	Cor azul; Cilindrada 49 cm ³	150,00 €
4	Suzuki Rmx 50	91-EN-27	1997	Cilindrada 49 cm ³	350,00 €
5	Suzuki Rmx 50	90-EN-75	1997	Cilindrada 49 cm ³	350,00 €
6	Suzuki Crosse	91-EN-16	2001	Cilindrada 50 cm ³	400,00 €
7	Piaggio Ape C8050rst pick-up	90-EN-87	2001	Cilindrada 49 cm ³	450,00€

5. Da análise da proposta apresentada foram obtidos os dados constantes do seguinte quadro: -----

Proponente	Lote	Marca e Modelo	Matrícula	Valor Base	Valor Proposto
Laura Cristina Lopes Guerreiro	4	Suzuki Rmx 50	91-EN-27	350,00 €	360,00 €

6. Seguidamente, a proposta foi analisada quanto ao seu conteúdo documental, verificando-se que a mesma se encontrava instruída com os seguintes elementos:-----

a) Formulário de Candidatura;-----

b) Cópia do Cartão do Cidadão da proponente;-----

c) Declaração da Segurança Social, emitida em 02 de maio de 2018, válida por quatro meses; -----

d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Almodôvar, emitida em 02 de maio de 2018, válida por três meses. -----

7. Passou-se então à avaliação da proposta admitida, tendo a mesma sido hierarquizada no termos do seguinte quadro: -----

Lote		Proponente	Marca e modelo	Matrícula	Valor Proposto
4	1.º	Laura Cristina Lopes Guerreiro	Suzuki Rmx 50	91-EN-27	360,00 €

8. Face ao exposto, deliberou a Comissão de Avaliação das Propostas: -----

a) Submeter ao órgão municipal competente o presente **Relatório de Análise**, elaborado no âmbito **Ato Público de Abertura das Propostas**, para aprovação. -----

Face ao Exposto e apreciado o Relatório de análise, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Homologar o relatório de análise apresentado pela Comissão de Avaliação das propostas;-----

2.º - Aprovar a alienação do lote 4 à proponente Laura Cristina Lopes Guerreiro, pelo valor de **€360,00**, nos termos e com os fundamentos no relatório da Comissão de Avaliação; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

1.6 – MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

Apreciou a Câmara Municipal a **Proposta n.º 80/PRESIDENTE/2018**, de 15 de maio de 2018, que se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 80 /PRESIDENTE/2018 -----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR, NO DECURSO DO ANO DE 2018 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR-----

Considerando que a atribuição de participações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade;-----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e deliberação do Executivo a presente **PROPOSTA**, com vista à atribuição de uma participação financeira, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, à seguinte entidade legalmente existente no concelho, nos termos constantes nas cláusulas do respetivo Protocolo, cujo original faz parte integrante da presente Proposta:-----

ENTIDADE	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de	€72.000,00	12 Tranches

Almodôvar

Proponho ainda:-----

a) - Que o Técnico Superior **Dr. Ricardo Jacob** fique responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência, **no decorrer do ano de 2018;** -----

b) - Que o órgão executivo **aprove a atribuição da comparticipação financeira supra descrita**, bem como a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Apreciado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira no valor de € 72.000,00 (setenta e dois mil euros), destinada a apoiar quer as atividades de interesse municipal, desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar; -----

2.º – Aprovar a celebração do Protocolo, cujo original se encontra anexo ao presente livro de atas. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 – COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 81/PRESIDENTE/2018, exarada em 15 de maio de 2018, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 81/PRESIDENTE/2018 -----

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR, NO DECURSO DO ANO DE 2018, A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES -----

Considerando que a atribuição de comparticipações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade; -----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e deliberação do Executivo a presente **PROPOSTA**, com vista à atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra:-----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Associação Ajuda a Sorrir	€1.300,00	1 Tranche	Compromisso N.º 50341
Sociedade Artística Almodovarense - seção veteranos	€1.100,00	1 Tranche	Compromisso N.º 50342

Proponho ainda:-----

a) Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as diferentes entidades e para o ano de 2018;

b) Que o órgão executivo **aprove a atribuição das comparticipações financeiras supra descritas**, bem como a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Nesses termos, analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras supra descritas, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos. -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos,** com as diferentes entidades e para o ano de 2018;-----

3.º - Aprovar os encargos decorrentes da celebração destes Protocolos; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR ÀS FREGUESIAS PARA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS SUAS POPULAÇÕES:-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 79/PRESIDENTE/2018, exarada em 14 de maio de 2018, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 79/PRESIDENTE/2018-----

APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR ÀS FREGUESIAS PARA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS SUAS POPULAÇÕES-----

Considerando que:-----

- *Que o desenvolvimento sustentado e planificado concelhio demonstram que o trabalho e estreita colaboração entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia são um exemplar modelo de gestão autárquica, pelo que se considera essencial a sua continuidade para a prossecução do interesse público municipal;*-----

- *A extrema importância do papel das Freguesias, vistas como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos e o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano;*-----

- *As Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e desempenham um papel decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;*-----

- *Atendendo às suas realidades, demográfica, territorial, social e económica, as Freguesias não são geradoras de receitas próprias que permitam uma resposta cabal às suas atribuições e competências próprias, muito particularmente no apoio direto às comunidades locais, ficando muitas vezes, por falta de recursos, os projetos ou ações por executar ou adiados até que a comparticipação financeira venha a ser obtida*-----

- *Neste contexto é desiderato da Câmara Municipal ver concretizados certos projetos e apoiar as Juntas de Freguesia, prestando-lhe o apoio necessário e dotando-a dos meios financeiros imprescindíveis à execução desses mesmos projetos, em prol de um melhor funcionamento e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;*-----

- *Que compete à Assembleia Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por sua vez, proponha à Assembleia Municipal de Almodôvar que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere sobre o apoio às freguesias, com vista à execução de

investimentos nessas Freguesias, de natureza capital, que não se integrem no âmbito dos Acordos de Execução celebrados e que tenham como principal finalidade a melhoria das condições e dos serviços prestados às populações respetivas, da forma e condições que se seguem:-----

<i>Freguesia</i>	<i>Valor do Apoio</i>	<i>Compromisso</i>
<i>UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DE PADRÕES</i>	<i>10.000,00 €</i>	<i>50203</i>
<i>JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DOS FERNANDES</i>	<i>10.000,00 €</i>	<i>50208</i>
<i>JUNTA DE FREGUESIA DO ROSÁRIO</i>	<i>10.000,00 €</i>	<i>50209</i>
<i>UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES</i>	<i>10.000,00 €</i>	<i>50207</i>
<i>JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ</i>	<i>10.000,00 €</i>	<i>50204</i>
<i>JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ</i>	<i>10.000,00 €</i>	<i>50206</i>

2. Que a transferência, até ao montante de €10.000,00 (dez mil euros), para cada uma das Autarquias em referência, **fique condicionada à entrega dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa, efetuada nos termos previstos para a contratação pública;**-----

3. Que o valor do apoio seja apenas concedido após validação por parte dos Serviços da Fiscalização Municipal, a quem competirá proceder à conferência dos trabalhos realizados e consequente validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia;-----

4. Que a presente proposta seja, nos termos do n.º 3 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovada em minuta.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - No uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a transferência, de natureza capital, até ao montante de €10.000,00** (dez mil euros), para cada uma das Autarquias em referência, com vista à execução de investimentos nessas Freguesias, que não se integrem no âmbito dos Acordos de Execução celebrados e que tenham como principal finalidade a melhoria das condições e dos serviços prestados às populações respetivas;

2.º - **Propor à Assembleia Municipal** para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, **delibere sobre o presente apoio às Freguesias em apreço, nos termos da supra transcrita proposta;**-----

3.º - **Que a transferência, até ao montante de €10.000,00** (dez mil euros), para cada uma das Autarquias em referência, **fique condicionada à entrega dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa, efetuada nos termos previstos para a contratação pública;**-----

4.º - **Que o valor do apoio seja apenas concedido após validação por parte dos serviços da fiscalização municipal, a quem competirá proceder à conferência dos trabalhos realizados e consequente validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia;**-----

5.º - **Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.**-----

1.9 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE NO SENTIDO DE AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO DE PAGAMENTO ANTECIPADO DA 2.ª TRANCHE DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUÍDA À ASSOCIAÇÃO SCAV – SPORT CICLISMO DE ALMODÔVAR:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: “2 tranche apoio financeiro 2018”-----

Na qualidade de presidente da Escola de Ciclismo de Almodôvar venho através deste meio solicitar que seja efetuada o pagamento da 2.ª tranche relativo ao apoio financeiro atribuído pelo Município de Almodôvar a esta instituição.-----

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos”-----

O transcrito documento mereceu, por parte do Senhor Presidente, o seguinte despacho: *“Defiro pagamento antecipado. Próxima reunião Câmara para ratificação”.-----*

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou ratificar** o Despacho do Senhor Presidente, e desta forma: -----

1.º - Aprovar a transferência, para a Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar, no **valor de 3.950,00€**, que **correspondente à segunda tranche** da participação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos;-----

2º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso nº 47431**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR “ALDEMIRO MANUEL COLAÇO GUERREIRO” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:-----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 091/GJA 2018, exarada em 14 de maio de 2018, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 091/GJA 2018-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (Aldemiro Manuel Colaço Guerreiro – Projeto “Pastelaria Primavera” -----

Informação: -----

*Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 22 de março de 2018, que aprovou a candidatura do Projeto “**Pastelaria Primavera**”, da qual tomei conhecimento no dia 02 de maio de 2018, a elaboração de uma Minuta de **Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, a celebrar com **Aldemiro Manuel Colaço Guerreiro**, a qual segue em anexo à presente informação.-----*

Proposta de decisão: -----

*Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.-----*

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

Apreciado o assunto, a Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR “LÍGIA SOFIA PALMA AGOSTINHO” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: -----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 090/GJA 2018, exarada em 14 de maio de 2018, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve:-----

“Informação n.º 090/GJA 2018-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (Lígia Sofia Palma Agostinho – Projeto “Lígia Agostinho - Arquitetura”) -----

Informação:-----

Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 22 de março de 2018, que aprovou a candidatura do Projeto **“Lígia Agostinho - Arquitetura”**, da qual tomei conhecimento no dia 02 de maio de 2018, a elaboração de uma Minuta de **Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, a celebrar com **Lígia Sofia Palma Agostinho**, a qual segue em anexo à presente informação.-----

Proposta de decisão:-----

Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

Apreciado o assunto, a Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.3 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR “ISABEL FÁTIMA SIMÕES” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: -----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 089/GJA 2018, exarada em 14 de maio de 2018, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 089/GJA 2018-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (Isabel Fátima Simões Salvador – Projeto “Café Central”) -----

Informação: -----

Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 22 de março de 2018, que aprovou a candidatura do Projeto estabelecimento/Salão de Chá “Café Central”, da qual tomei conhecimento no dia 02 de maio de 2018, a elaboração de uma Minuta de **Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, a celebrar com **Isabel Fátima Simões Salvador**, a qual segue em anexo à presente informação.-----

Proposta de decisão:-----

Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.” -----

Apreciado o assunto, a Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.4 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR “SILVINA MARIA COSTA GUERREIRO MESTRE ” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:-----

O **Senhor Presente** apresentou a informação n.º 088/GJA 2018, exarada em 14 de maio de 2018, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 088/GJA 2018-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (Silvina Maria Costa Guerreiro Mestre – Projeto “Snack-Bar Doce Mel”) -----

Informação: -----

Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 22 de março de 2018, que aprovou a candidatura do Projeto “Snack-Bar Doce Mel”, da qual tomei conhecimento no dia 02 de maio de 2018, a elaboração de uma Minuta de **Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, a celebrar com **Silvina Maria Costa Guerreiro Mestre**, a qual segue em anexo à presente informação.-----

Proposta de decisão: -----

Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.” -----

Apreciado o assunto, a Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.5 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR “JOSÉ GONÇALO RICARDO GRADE CHARRAZ GODINHO” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:-----

O **Senhor Presente** apresentou a informação n.º 087/GJA 2018, exarada em 14 de maio de 2018, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 087/GJA 2018-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (José Gonçalo Ricardo Grade Charraz Godinho – Projeto “Design, Animação e Multimédia” -----

Informação -----

*Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 18 de abril de 2018, que aprovou a candidatura do Projeto “Design, Animação e Multimédia”, da qual tomei conhecimento no dia 08 de maio de 2018, a elaboração de uma Minuta de **Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, a celebrar com **José Gonçalo Ricardo Grade Charraz Godinho**, a qual segue em anexo à presente informação.-----*

Proposta de decisão: -----

*Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.-----*

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

Apreciado o assunto, a Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2018, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2018:-----

ATA N.º 11/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2018: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Sobre a ata em apreço o **Senhor Presidente** sugeriu alterações pontuais que a Câmara unanimemente aceitou que sejam introduzidas na própria ata. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 11/2018, de 02 de maio**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo o Senhor vereador Ricardo Colaço não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita. -----

3.2 – FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de maio de dois mil e dezoito**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.286.614,57** (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e sete centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€448.299,25** (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove euros e vinte e cinco centimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.734.913,82** (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze euros e oitenta e dois centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de abril de 2018**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€3.581.196,19**, sendo que **€3.283.916,27** corresponde a receitas de natureza corrente, **€297.279,92** a receitas de capital. -----

No que respeita à Receita Total verificou-se um decréscimo de **-€2.370.700,20**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2017, uma vez que o saldo de gerência foi aplicado no final do mês de abril de 2017 -----

DÍVIDA DO MUNICÍPIO -----

Em **30.ABR.2018**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€152.766,88**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€114.413,08** e a de capital a **€38.353,80**. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito dos empréstimos bancários bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida a médio e longo prazo é de **€3.885.803,77** dos quais **€3.668.640,20** se referem a dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€217.163,57** se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - RELATÓRIO FINAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 82/PRESIDENTE/2018, exarada em 15 de maio de 2018, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 82 /PRESIDENTE/2018 -----

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE €3.560.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL EUROS) PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL -----

Considerando que: -----

1. No quadro do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Almodôvar pretende contratar um empréstimo até ao montante de €3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil euros) para cobertura de necessidades de investimento de interesse municipal, nas condições fundamentais expressas nos ofícios convite, que se encontram devidamente arquivados no respetivo processo; -----

2. Foram convidadas a apresentar proposta seis Instituições Financeiras, autorizadas por lei a conceder crédito, das quais quatro apresentaram proposta, sendo que duas foram excluídas do procedimento; -----

3. Da análise das propostas resulta que a única que reúne os requisitos exigidos pelo Município é a apresentada pelo Banco BPI, S.A., como resulta do Relatório Final da Comissão de Análise, elaborado em quinze de maio de 2018; -----

4. O Município de Almodôvar cumpre os limites de endividamento previstos no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

5. Os investimentos preconizados ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do Município, pelo que os mesmos têm de ser objeto de autorização pela Assembleia Municipal; -----

6. Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, como se verifica no presente caso, terão que ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções. -----

Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere: -----

1.º A adjudicação ao Banco BPI, S.A., nos termos da Proposta apresentada e parecer da Comissão de análise, para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor de €3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil euros), pelo prazo de 15 anos, para financiamento de despesas de Investimento de interesse municipal, nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório Final emitido pelo Júri do procedimento;-----

2.º - Notificar todas as Instituições Bancárias então convidadas no âmbito deste procedimento, no sentido de dar conhecimento do teor do Relatório Final que recaiu sobre esta matéria;-----

3.º - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo

33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para:-----

a) Autorização para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante máximo de **€3.560.000,00** (três milhões, quinhentos e sessenta mil euros) nas condições constantes do **anexo I**, que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º e artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos do artigo 6.º da Lei 22/2015 de 17 de março; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

Analisada a matéria, a **Câmara, por maioria**, com a abstenção do Vereador Ricardo Colaço, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a adjudicação ao Banco BPI, S.A., nos termos da Proposta apresentada e parecer da Comissão de análise, para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, **até ao valor de €3.560.000,00** (três milhões, quinhentos e sessenta mil euros), pelo **prazo de 15 anos**, para financiamento de despesas de Investimento de interesse municipal, nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório Final emitido pelo Júri do procedimento; -----

2.º - Notificar todas as Instituições Bancárias então convidadas no âmbito deste procedimento, no sentido de dar conhecimento do teor do Relatório Final que recai sobre esta matéria;-----

3.º - Submeter a presente proposta à **Assembleia Municipal** para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para:-----

a) Autorização para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante máximo de **€3.560.000,00** (três milhões, quinhentos e sessenta mil euros) nas condições constantes do **anexo I**, que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º e artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; --

b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos do artigo 6.º da Lei 22/2015 de 17 de março; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

4.1 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE NO SENTIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO AO PROJETO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS, ENTRE A CAIXA PS70 E A DESCARGA NA LINHA DE ÁGUA REFERENTE À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA” BEM COMO A CORRESPONDENTE EMISSÃO DE ORDEM DE EXECUÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação elaborada pelo Diretor de Fiscalização, Eng.º Luís Marques, que se transcreve: -----

“Informação n.º12/2018-----

Empreitada: “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova” -----

Assunto: Retificação ao Projeto da Rede de Drenagem de Aguas Pluviais, entre a Caixa PS70 e a Descarga na Linha de Água-----

Após ponto da situação efetuado na anterior informação n.º 08/2018, datada de 12/04/2018, a qual se anexa, foi, em 16/04/2018, remetida pelo Projetista uma retificação ao Projeto de Drenagem de Aguas Pluviais em planta e perfil longitudinal. -----

Com base nas retificações apresentadas pelo Projetista, o Empreiteiro efetuou a devida implantação topográfica do traçado proposto, tendo-se verificado algumas situações que não ficaram resolvidas com as correções ao projeto apresentadas. -----

Posteriormente, em sede de reunião de obra do dia 27/04/2018, foram identificados os pontos de conflito que ainda persistem e num esforço conjunto da Fiscalização e do Empreiteiro, elaborada uma proposta para resolução parcial dessas situações, entre as caixas de visita PS 70 e o ponto de descarga da rede, que foi remetida ao Projetista nesse mesmo dia. -----

Analisada a proposta de retificação por parte do Projetista, este concordou com as alterações introduzidas, de modo a suprir as incompatibilidades da rede de drenagem de águas pluviais prevista e das redes de drenagem de esgotos e de distribuição de água existentes. -----

Anexam-se também a proposta de traçado validada pelo Projetista, bem como o parecer deste e um extrato da ata de reunião do dia 27/04/2018. -----

Submete-se assim ao Órgão Competente para a Decisão de Contratar, a decisão de aprovar esta retificação ao Projeto (Rede de Drenagem de Aguas Pluviais, entre a Caixa PS70 e a Descarga na Linha de Água), bem como a correspondente emissão de ordem de execução, para que o Empreiteiro inicie os trabalhos relativos a essa rede de drenagem. Serão posteriormente avaliados os eventuais custos inerentes, que não se espera que sejam significativos para a Empreitada em curso.” -----

O transcrito documento mereceu, por parte do Senhor Presidente, o seguinte despacho: “Face à informação e à necessidade de avançar com a obra autorizo. Execute-se. Próxima reunião Câmara para ratificação da decisão”.-----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar** o despacho do Senhor Presidente e, desta forma: -----

1.º - Aprovar a retificação ao projeto da Rede de Drenagem de Aguas Pluviais - entre a Caixa PS 70 e a Descarga na Linha de Água, da Empreitada de “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização, Eng.º Luís Marques; -----

2.º - Aprovar, a realização dos trabalhos, nos termos e com os fundamentos constantes na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REDE DE PLUVIAIS, ENTRE O KM 3+80 E KM 6+30, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA EM 515 - PERCURSOS PEDONAIS ENTRE NORTE DA ADF E O CEMITÉRIO": -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação elaborada pela Técnica Superior, Eng.ª Nadine Caldeira, que se transcreve: -----

“**Informação n.º09/2018**-----

Empreitada: “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percursos Pedonais entre Norte de Aldeia dos Fernandes e Cemitério”-----

Assunto: Proposta de alteração da rede de pluviais -----

No decorrer da empreitada de “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percursos Pedonais entre Norte de Aldeia dos Fernandes e Cemitério”, apresentou o empreiteiro uma proposta de alteração da rede de drenagem de águas pluviais, entre o Km 3 + 80 e Km 6 + 30. -----

A solução de projeto patenteada a concurso, neste troço e efetuada com a ligação dos sumidouros existentes na estrada, à valeta de betão que posteriormente drena para a linha de água. -----

Na proposta de alteração de empreiteiro (anexo I), os sumidouros existentes passariam a ser ligados não a uma valeta do betão, mas sim, a um sistema de drenagem de águas pluvial de coletor e caixas de visita, com descarga final na linha de água, tendo sido mesmo, esta a solução adotada pelo projetista nos restantes troços dentro da Aldeia do Fernandes. -----

No que se refere à solução técnica sugerida, a fiscalização concorda com a mesma, uma vez que esta solução é mais prática para se efetuar a manutenção da rede, e permite efetuar futuras ligações à rede. -----

Encaminhado o pedido de alteração para a equipa projetista, a mesma concordou no correio eletrónico de 23 de fevereiro, com a alteração proposta, que se anexa (anexo II). -----

Apesar de ser uma proposta mais dispendiosa para o empreiteiro, uma vez que é acrescido uma vala de coletores de aproximadamente 250m, com oito caixas de visita, o mesmo indicou na proposta de alteração que a mesma não teria lugar a custos adicionais. -----

Desta forma submete ao Órgão competente (Câmara Municipal, por deliberação de Câmara data de 7 de Setembro de 2017) para decisão de contratar, a decisão de aprovação de alteração da rede de águas pluviais, no troço em causa, sem alteração de custos, com base na fundamentação apresentada pelo empreiteiro. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a alteração da rede de drenagem de águas pluviais, entre o Km 3 + 80 e Km 6 + 30.alteração da rede de águas pluviais, da empreitada de “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percursos Pedonais entre Norte de Aldeia dos Fernandes e Cemitério”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pela Técnica Superior, Eng.ª Nadine Caldeira;-----

2.º - Aprovar, a realização dos trabalhos no troço em causa dos quais não advirão alterações de custos, nos termos e com os fundamentos na informação prestada;

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PASSEIOS JUNTO À ROTUNDA, E ALARGAMENTO DA FAIXA DE RODAGEM, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA EM 515 - PERCURSOS PEDONAIIS ENTRE NORTE DA ADF E O CEMITÉRIO”: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação elaborada pela Técnica Superior, Eng.ª Nadine Caldeira, que se transcreve: -----

“**Informação** n.º10/2018 -----

Empreitada: “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515- Percursos Pedonais entre Norte do Aldeia dos Fernandes e Cemitério”-----

Assunto: Alteração dos passeios e faixa de rodagem-----

No decorrer da obra supra mencionada, alertou o empreiteiro na reunião de obra de 04/10/2017, para o facto da faixa de rodagem ser demasiado estreita para o uso que a mesma tem, (transito pesado) tal como descrito na informação n.º 36/2017, datada de 04/10/2017 na qual, o projetista propunha o rebaixamento do passeio entre o pk 8+60 e pk 10+30, e o

alargamento da faixa de rodagem para os 5,40m ao invés dos 5,00m contemplados no projeto aprovado, sobre a qual recaiu o Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/10/2017, de concordância com as soluções apresentadas, devendo manter-se as “medidas referentes de pedonal”.-----

Veio posteriormente o empreiteiro, no pedido de esclarecimento n.º 3, datado do 12/10/2017, no ponto n.º 2, alertar que os passeios não apresentar características de resistência suficientes para suportar cargas de trânsito ligeiro e pesado, e no ponto n.º 3 alertar para a probabilidade de atropelamento por a ciclovia se encontrar à mesma cota do pavimento betuminoso.-----

Foi então solicitado a equipa projetista a alteração ao projeto por forma a contemplar a correção ao projeto de arquitetura paisagista, do modo a permitir a correta circulação rodoviária e a segurança dos pões.-----

No decorrer de uma reunião de obra a 09/02/2018, onde esteve presente o Sr. Presidente da Câmara, e o Sr. Presidente da Junta do Freguesia, foi solicitado à equipa projetista a alteração dos raios interiores dos passeios junto da rotunda, por forma facilitar a circulação do trânsito pesado dentro da rotunda.-----

Foi aceite no correio eletrónico datado de 23 de fevereiro de 2018, pela equipa projetista a alteração da ciclovia para que fosse realizada a uma cota superior, igual à do passeio, devendo ser no entanto alterado o lancil guia para lancil, para contenção do pavimento, bem como o envio da peça desenhada referente à alteração dos raios de giração na rotunda.-----

Foi enviado posteriormente, o projeto de alterações que contempla as alterações a efetuar, sendo estas:-----

1. A alteração da largura da faixa de rodagem dos 5,00m para os 5,40m, entre o Pk 3+60 e 10+50;-----

2. A diminuição do passeio do lado direito de 1,50m para 1,10m, entre Pk 8+60 e 10+30;

3. A elevação da cota da ciclovia, para a altura igual à do passeio.-----

Desta forma, submete-se assim ao Órgão competente para a Decisão de Contratar, a decisão de aprovação da alteração.”-----

Analizada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar a alteração do projeto de arquitetura paisagista - Alteração dos passeios e faixa de rodagem da empreitada de “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percursos Pedonais entre Norte de Aldeia dos Fernandes e Cemitério”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pela Técnica Superior, Eng.ª Nadine Caldeira;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

5. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foi presente o seguinte processo de candidatura requerido por:-----

- **Maria Emília Marcelino**, residente no imóvel sito em Aldeia dos Fernandes, Freguesia da Aldeia dos Fernandes, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a

desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remoção de toda a instalação sanitária.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€3.120,00**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.180,40** (dois mil, cento e oitenta euros e quarenta cêntimos). -----

Analizado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

5.2 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 02/VICE-PRESIDENTE/2018, exarada em 16 de maio de 2018, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 02/VICE-PRESIDENTE/2018-----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

CONSIDERANDO QUE:-----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;-----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas:-----

- **Candidatura GASP-FES/2018**, exarada em 15.mai.2018, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Manuel António Maria**, Contribuinte Fiscal n.º 158 783 557, para a atribuição de apoio no sentido de fazer face às despesas mensais fixas, no valor pontual de €160,00, correspondente a 50% do valor da fatura de táxi;-----

2.º - Que o beneficiário apresente os documentos comprovativos de despesa no prazo de 10 dias úteis. -----

3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.º 50340;----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **presente deliberação em minuta**.”-----

Analizado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com a candidatura de Manuel António Maria, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da presente proposta; -----

2.º - Aprovar que o beneficiário apresente os **documentos comprovativos das despesas** no prazo de 10 dias úteis; -----

3.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.º 50340**; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.3 – PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: -----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

<i>Cartão n.º</i>	<i>Nome</i>
150	Álvaro Joaquim Mestre
1029	Maria Joaquina Henriques
1289	Manuel João Guerreiro

Analizado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, **o aumento do *plafond* anual para €360,00**, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Emílio Inácio Pereira de Castro	Proc.º n.º 49/2017	Obras de alteração de habitação
Carlos Manuel Almeida Ramos	Proc.º n.º 32/2017	Obras de Construção de habitação
Oricasulo Unipessoal Ld.º	Proc.º n.º 21/2017	Obras de legalização alteração de utilização
Sérgio Delgado, Unipessoal Ld.º	Proc.º n.º 39/2017	Obras de alteração de Lar 3.º Idade

ATA N.º 12/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.MAI.2018

<i>José Martins Brás</i>	<i>Proc.º n.º 25/2017</i>	<i>Obras de alteração e ampliação de habitação</i>
<i>Erico Silva Palma</i>	<i>Proc.º n.º 28/2017</i>	<i>Obras de construção de armazém (exploração apícola)</i>

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Apoio às Freguesias, Arqueólogo, Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **onze horas**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----